



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA DA PREFEITA Nº 740, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

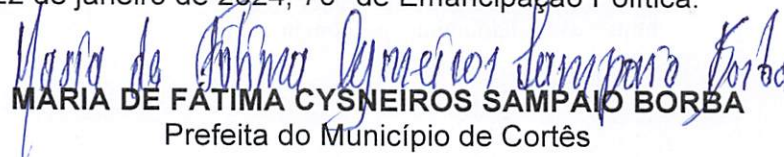
Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação dos servidores comissionados de cargo nomeados e designados, como segue:

Os que percebiam 4%	para 0%;
Os que percebiam 9%	para 2%;
Os que percebiam 14%	para 7%;
Os que percebiam 19%	para 12%;
Os que percebiam 24%	para 16%;
Os que percebiam 29%	para 21%;
Os que percebiam 34%	para 26%;
Os que percebiam 39%	para 30%;
Os que percebiam 44%	para 35%;
Os que percebiam 48%	para 39%;
Os que percebiam 53%	para 44%;
Os que percebiam 58%	para 48%;
Os que percebiam 63%	para 53%;
Os que percebiam 68%	para 58%;
Os que percebiam 73%	para 62%;
Os que percebiam 78%	para 67%;
Os que percebiam 83%	para 72%;
Os que percebiam 88%	para 76%;
Os que percebiam 93%	para 81%;
Os que percebiam 98%	para 86%;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.


MARIA DE FATIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DA PREFEITA Nº 740, DE 22 DE JANEIRO DE 2024.

Altera o percentual de verba de representação dos cargos comissionados e efetivos que indica, no âmbito do município de Cortês – PE.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o percentual de verba de representação dos servidores comissionados de cargo nomeados e designados, como segue:

Os que percebiam 4% para 0%;
Os que percebiam 9% para 2%;
Os que percebiam 14% para 7%;
Os que percebiam 19% para 12%;
Os que percebiam 24% para 16%;
Os que percebiam 29% para 21%;
Os que percebiam 34% para 26%;
Os que percebiam 39% para 30%;
Os que percebiam 44% para 35%;
Os que percebiam 48% para 39%;
Os que percebiam 53% para 44%;
Os que percebiam 58% para 48%;
Os que percebiam 63% para 53%;
Os que percebiam 68% para 58%;
Os que percebiam 73% para 62%;
Os que percebiam 78% para 67%;
Os que percebiam 83% para 72%;
Os que percebiam 88% para 76%;
Os que percebiam 93% para 81%;
Os que percebiam 98% para 86%;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 02/01/2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cortês-PE, 22 de janeiro de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Magali Borba Oliveira Lima
Código Identificador:246F48D5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 06/02/2024. Edição 3524
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>